

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

A violência contra os corpos negros na sociedade brasileira e aluta pela vida

Mônica Abud Perez de Cerqueira Luz (UNIB)¹

Flávia Abud Luz (UFABC)²

Resumo

A presença de negros em espaços valorizados na sociedade brasileira é caracterizada pela sua sub-representação. Esse aspecto foi historicamente hegemônico nos projetos de nação gestados no Brasil. A contra-hegemonia é parte da história do negro no Brasil desde o período escravista. Movimentos de resistência à precarização imposta e de luta por cidadania foram estratégias de sobrevivência da população negra. Recentemente, ações afirmativas aparecem como uma alternativa contra-hegemônica, buscando diminuir as desigualdades raciais e aumentar a presença da população negra em espaços socialmente valorizados. Infelizmente, o que ouvimos na mídia é o aumento da taxa de mortalidade de negros, vitimizados por balas perdidas, homicídios; o que sugere a continuidade de posturas racistas e coloniais, que alimentam diariamente o percentual da morte de negros. Discussões sobre as desigualdades raciais perpassam o debate, atual e histórico, sobre o desenvolvimento das relações raciais no Brasil, que carregam consigo discussões em torno da formação social brasileira advindas de concepções míticas como a de “democracia racial”. O artigo busca problematizar a violência contra os corpos negros, ainda considerados por muitos como “os outros”, os diferentes, que abarcam ainda os imigrantes e refugiados. Uma questão de classe, raça, gênero, imbricada no racismo estrutural que exerce o biopoder sobre os “menos” favorecidos e oprimidos.

Palavras-chave: Racismo. Hegemonia. Movimentos de Resistência. Desigualdades Raciais.

Abstract

The presence of blacks in valued spaces in Brazilian society is characterized by their under-representation. This aspect was historically hegemonic in the nation projects created in Brazil. Counter-hegemony has been part of black history in Brazil since the slavery period. Movements of resistance to the precariousness imposed and the struggle for citizenship were survival strategies for the black population. Recently, affirmative actions appear as a counter-hegemonic alternative, seeking to reduce racial inequalities and increase the presence of the black population in socially valued spaces. Unfortunately, what we hear in the media is the increase in the mortality rate of blacks, victimized by stray bullets, homicides; which suggests the continuity of racist and colonial attitudes, which daily feed the percentage of black deaths. Discussions about racial inequalities permeate the current and historical debate about the development of racial relations in Brazil, which carry with it discussions around Brazilian social formation arising from mythical concepts such as “racial democracy”. The article seeks to problematize violence against black bodies, still considered by many to be “the others”, the different ones, which still include immigrants and refugees. A question of class, race, gender, intertwined in the structural racism that exercises biopower over the “less” favored and oppressed.

Keywords: Racism. Hegemony. Resistance movements. Racial Inequalities.

Introdução

Uma análise mais atenta do *Atlas da Violência 2019*, aponta o aumento da desigualdade racial e sócio- econômica no Brasil, com base em dados que cobrem o período de 2007 a 2017. Em 2017, o referido documento aponta 75,5% das vítimas

¹ Professora Mestrado em Educação, Universidade Ibirapuera (UNIB); Pós Doutora em Educação, Arte e História da Cultura (Mackenzie). Email: mapcluz@hotmail.com

² Doutoranda em Ciências Humanas e Sociais (UFABC). Email: flavia.abud.luz@hotmail.com

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

no país eram negros (auto declarados pretos e pardos), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Outro ponto a destacar é a desigualdade na taxa de homicídios entre brancos (brancos, amarelos e indígenas) e não brancos, sendo que os últimos possuem uma taxa de homicídio três vezes maior se comparada aos brancos.

No Brasil, segundo Almeida (2019), o racismo faz parte da sociedade brasileira e se configura exatamente pela exclusão das pessoas negras das estruturas sociais, econômicas, políticas, culturais. Assim, as instituições preferem as pessoas não negras no momento de oferecer um cargo, uma vaga, uma oportunidade de certo *status quo*.

Para o autor, na primeira metade do século XX, a Ciência colaborou no fortalecimento do discurso sociopolítico ligado à democracia racial, que buscava fornecer uma espécie de racionalidade para ideias e práticas racistas, parte da cultura popular.

A ideologia do racismo acaba por afetar assim, pessoas negras por meio de dois canais bastante claros: a cor da pele e a situação econômica. A perpetuação do negro como perigoso, malandro; inapto para o trabalho, ser sem alma, desqualificado para o trabalho, só vem aumentando a vitimização de pessoas negras, muitas vezes inocentes, além de causar sérios danos na imagem distorcida que o negro acaba fazendo de si mesmo.

A invisibilidade do negro e a pobreza de certa forma, se constituem em armadilhas perigosas do racismo estrutural. Segundo Borges Pereira (1996)

(...)Dentre tantas outras características do modelo racial brasileiro - características que o definem e não permitem que seja comparado com outros que o mundo conhece – a ambiguidade é uma delas. Combatê-la, sim. Estigmatizá-la não conduz a lugar algum. Ignorá-la, também não. A ambiguidade é o dado de uma realidade desafiadora e movediça, plena de meios – tons, e como dado deve ser tratada (1996, p.75)

A morte, a luta, a resistência, a violência e o racismo sempre estiveram ao lado da população negra. Atualmente a morte tem sido o algoz dos jovens assassinados por balas perdidas, ações errôneas por parte da polícia. Os jovens querem e precisam viver.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Apesar dos movimentos de resistência e dos movimentos negros estarem ganhando espaço nas mídias com protestos, músicas, denúncia de abusos e descasos, a discriminação racial, a injúria racial e o racismo fazem arte do cotidiano.

Para Gomes (2012), o racismo precisa ser entendido como a principal causa do extermínio da juventude negra. A partir das teses de dois filósofos, o italiano Roberto Esposito (2017) e o camaronês Achille Mbembe, dois conceitos a biopolítica e a necropolítica, terão destaque para abordar a raça como fator determinante para o estabelecimento e manutenção da política de morte no Brasil, fortalecida pelo poder das normas legais do país, que, apesar de “apregoar” a igualdade e garantir o direito à vida, no cotidiano alguns cidadãos são considerados pelo Estado aptos a viver e outros marcados para a morte a partir de um determinante racial.

Esposito (2017) traça os caminhos de discussão do tema biopolítica durante o nazismo, onde se faria o uso de um dispositivo tanatológico que contraditoriamente busca o cuidado da vida por meio da proliferação da morte. O autor estuda possibilidades de estabelecimento de uma biopolítica positiva, após o fim do nazismo. Assim, todas as questões de interesse público na sociedade seriam interpretadas a partir de uma conexão profunda e imediata com a esfera do bíos, o que revela o achatamento tendencial da política sobre os corpos. Um dos pontos seria a reflexão de como transformar a “norma de vida”, um dispositivo tanatopolítico criado pelo nazismo, fundada em um caráter de pureza racial, em uma política da vida. Deste modo

A estrutura jurídica nazista estaria fundamentada na afirmação de que “somente uma vida já decidida segundo uma determinada ordem jurídica pode constituir o critério natural de aplicação do direito” (ESPOSITO, 2017, p.232)

Para Mbembe (2016) uma política da vida estaria fundada no princípio de equivalência ilimitada para todas as formas de vida singulares (a norma seria emanada na própria capacidade de existência do sujeito).

No ensaio sobre a necropolítica (2019), o autor apresenta a política de morte sustentada na dimensão da racialização, na subalternidade reservada aos negros, no poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Assim se estabelece conforme o autor reitera “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é”. (MBEMBE, 2019, p.41).

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Para Mbembe (2016) a noção de biopoder é insuficiente para explicar as formas contemporâneas de subjugação, assim o autor articula colonialidade, racismo e violência de Estado para argumentar sobre as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte.

Vivenciamos na sociedade brasileira uma crise que possui como característica elementos do estado de exceção estritamente ligados ao biopoder. Segundo Giorgio Agamben (2002) a exceção está inserida na democracia, configurando espaços de ilegalidade e violência que fazem parte da estrutura social.

O biopoder, conceito utilizado por Michael Foucault (2000) em suas análises sobre o poder, reitera as práticas voltadas para a regulação da vida das populações. Como manter esses jovens vivos? Eles lutam, resistem, mas é necessário muito mais para quebrar o paradigma colonial, patriarcal, eurocêntrico que está no imaginário social, cometendo crimes, genocídios e afins, além de aniquilar com a identidade desses jovens.

1. A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL NO BRASIL

Com um modelo de civilização eurocêntrico, branco, civilizado, coube ao continente africano o peso da selvageria e do homem primitivo. Essa construção ideológica dos negros se deu culturalmente, mas por detrás estava o racismo científico, pois havia a legitimação da conquista e da dominação dos africanos e de outras minorias “inferiores”.

A classificação da humanidade em raças hierarquizadas criou a raciologia, uma teoria pseudocientífica que ganhou força no século XX, legitimando os sistemas de dominação racial, além de legitimar exterminações de povos futuramente pelo nazismo.

No Brasil não foi diferente e o racismo científico justificou o imperialismo local. A representação social cristalizada do negro era de um ser boçal, insolente e imoral. Os negros foram caçados, escravizados e forçados a vir para o Brasil, onde se tornaram escravos.

Segundo Oliveira (2015), na sua obra *Qual a cor de sua pele*, os negros e as negras aqui no Brasil foram considerados como pessoas incômodas e invisíveis, sendo, então, estigmatizados como preguiçosos, folclorizados em seus aspectos

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica culturais, tiveram sua alteridade negada por aqueles (as) que mais precisavam deles (as).

A participação dos negros no Brasil Colonial aconteceu a partir do momento em que a experiência colonial portuguesa precisou de um grande número de trabalhadores para ocuparem as grandes fazendas produtoras de cana-de-açúcar. Uma mão de obra sem custo e com conhecimento em mineração, agricultura e arquitetura. Os portugueses, ao expandir seus domínios pela costa africana no século XV, iniciaram o tráfico negreiro, alegando que os negros poderiam ser assim escravizados, uma vez que pertenciam a uma raça inferior, com costumes e modos primitivos, e necessitavam, portanto, serem civilizados e cristianizados.

O transporte era feito da África para o Brasil nos porões dos navios negreiros. Amontoados, em condições desumanas, muitos morriam antes de chegar ao Brasil, sendo que os corpos eram lançados ao mar. Aqui no Brasil, os negros executavam as tarefas sob a chibata. O castigo legitimava a estrutura colonial escravagista e a subjugação física e moral fazia com que os escravos introjetassem uma ideia negativa deles próprios. A exploração e a violência sexual das mulheres negras resultaram em uma prole de mestiços.

As péssimas condições de higiene, saúde, má alimentação reduziam o tempo de vida dos escravos. De acordo com Mattos (2008) alguns africanos eram levados em comboio para o interior de São Paulo e Minas Gerais, onde eram comprados por tropeiros, configurando assim o comércio interno.

A procriação entre os negros era estimulada pelos senhores de escravos com o objetivo de aumentar o número de escravos, de mão de obra e conseqüente lucro. De um lado, a demanda econômica buscou justificar a escravidão; de outro lado, o discurso religioso cristão da época definiu a experiência escravocrata como uma forma de “castigo” que aproximaria os negros do cristianismo.

Segundo Carvalho (2016) em *Liberdade - rotinas e rupturas do escravismo*, a força de trabalho dos negros foi empregada pelo abuso e pela violência. As longas jornadas de trabalho encurtaram radicalmente os anos vividos pelos escravos.

Ao mesmo tempo, o uso da violência transformou os castigos físicos em um elemento eficaz na dominação.

Os negros também nunca mostraram ser passivos. Em resposta à violência, muitos protestavam, outros fugiam, alguns chegavam ao suicídio. Fugitivos,

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

garantindo a sua sobrevivência e defendendo-se contra o ataque dos capitães do mato, iam para os quilombos, que representaram as formas mais extremas de resistência do povo negro. O quilombo mais famoso foi o de Palmares. Sofreu vários ataques e ao fim de cem anos de guerra, em 1694, ele foi totalmente arrasado e os negros que lá estavam foram massacrados.

Para Machado (1987), a resistência no interior da escravidão, como parece ter optado a maior parte dos escravizados, também pressupunha a aceitação de normas de convivência mútua entre senhores e escravizados. A partir desta perspectiva, torna-se necessário analisar a relação senhor-escravo como não pautada apenas na violência e no conflito, mas também em diferentes formas de negociação.

A adesão ao catolicismo foi uma das maneiras encontradas pelos negros de aproximar-se aos valores estéticos dos senhores brancos; possibilitando a criação de diversas irmandades religiosas de negros, que exerciam o papel da resistência cultural, solidariedade étnica do grupo e compra da alforria de negros. Às vistas dos senhores, seguiam o catolicismo, mas dentro das irmandades mantinham o culto aos orixás.

Outros grupos de escravos preferiam aceitar sua condição para não morrer. Os negros mais claros assimilavam os valores dos homens brancos, como único meio de ascensão social, liberdade e segurança.

Para Munanga (2015), em *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*, o modelo antidemocrático e opressor foi também assimilacionista.

Desse modo,

[...] o modelo sincrético, não democrático, construído pela pressão política e psicológica exercida pela elite dirigente, foi assimilacionista. Ele tentou assimilar as diversas identidades existentes na identidade nacional em construção, hegemonicamente pensada numa visão eurocêntrica. (MUNANGA, 2015, p. 95).

Sobre a identidade nacional, Munanga (2015, p. 95) destaca que

[...] o processo de construção dessa identidade brasileira, na cabeça da elite pensante e política, deveria obedecer a uma ideologia hegemônica baseada no ideal do branqueamento. Ideal esse perseguido individualmente pelos negros e seus descendentes mestiços para escapar aos efeitos da discriminação racial, o que teve como consequência a falta de unidade, de solidariedade e de tomada de uma consciência coletiva, enquanto segmentos politicamente excluídos da participação política e da distribuição equitativa do produto social.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Ao abordar a questão do branqueamento, Darcy Ribeiro (1995), em *O povo brasileiro*, substitui a expectativa do branqueamento progressivo da sociedade para a morenização bilateral que se opera por duas formas: pela branquização dos pretos e pela negrização dos brancos.

E complementa: “[...] desse modo, devemos configurar no futuro uma população morena em que cada família, por imperativo genético, terá por vez, ocasionalmente, uma negrinha retinta ou uma branquinha desbotada” (RIBEIRO, 1995, p. 224).

De qualquer maneira, mesmo admitindo que a miscigenação poderia reafirmar o mito da democracia racial e camuflar em sua essência a ideologia do branqueamento, faz-se necessária uma maior reflexão sobre a questão, pois essa análise é limitada frente à verdadeira formação do povo brasileiro e principalmente ao pressuposto de que somos todos iguais.

Assim, Ribeiro (1995, p. 128) reitera:

O primeiro brasileiro consciente de si foi, talvez, o mameluco, esse brasilíndio mestiço na carne e no espírito, que não podendo identificar-se com os que foram seus ancestrais americanos – que ele desprezava –, nem com os europeus – que o desprezavam – sendo objeto de mofa dos reinóis e dos luso-nativos, via-se condenado à pretensão de ser o que não era nem existia: o brasileiro.

Nesse contexto da mestiçagem, ser negro possuía vários significados.

O negro, enfim, foi coisificado para atender aos segmentos da raça dominante e permaneceu condenado a esse mundo que jamais se organizou para tratá-lo como ser humano.

No início do século XX, surge a teoria do branqueamento, acreditando que, com a miscigenação, o país produziria pessoas mais brancas com superioridade física e cultural.

Fanon, nas suas obras *Pele Nagra, Máscaras Brancas* (2008) e *Os Condenados da Terra* (1979), produz uma crítica radical da colonização por meio de um olhar minucioso sobre as estratégias de violência, subordinação e desumanização que produzem o *colonizado*. A descolonização implicaria anular e reinventar um suposto “sujeito colonial” na sua verdadeira humanidade.

O olhar crítico de Fanon para a relação entre construções em torno da noção de “raça”, dos processos de subjetivação e das estratégias de poder colonial tem

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica
interpretações semelhantes àquelas de Foucault (2000) sobre *Biopoder* e *Governamentalidade*.

Ambos discutem as implicações políticas da onipresença do corpo: seja envolto em símbolos culturalmente *diversos* ou desnudos pelas lentes da biologia genética, como um dos relevantes dilemas da modernidade. Para Souza (1983),

A sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de tratar e de ser tratado, os padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior (SOUZA, 1983, p.15)

Paralelamente, as fugas dos negros, as lutas, a resistência e a formação de quilombos rompiam com as práticas do sistema colonial opressor. Assim, o modelo escravocrata se constituiu no topo funcional de uma estrutura socioeconômica que, atendendo aos interesses europeus, legaria aos negros dificuldades infundáveis de sobrevivência em terras agora lusitanas.

A inserção dos africanos na colônia portuguesa não proporcionou condições sócio-históricas de igualdade. O elemento cor caracterizou o negro como não cidadão e, assim, criou-se a representação do povo negro. Sobre a cor, Souza (1983) comenta que a branquitude já era proprietária da identidade referenciada e legitimada pela sociedade.

A partir da metade do século XIX, a escravidão no Brasil passou a ser contestada pela Inglaterra. Interessada em ampliar seu mercado consumidor no Brasil e no mundo, o Parlamento Inglês aprovou a *Lei Bill Aberdeen* (1845), proibindo o tráfico de escravos, dando o poder aos ingleses de abordarem e aprisionarem navios de países que faziam esta prática.

Em 1850, o Brasil cedeu às pressões inglesas e aprovou a Lei Eusébio de Queiróz que acabou com o tráfico negreiro. A Inglaterra se transformara num país capitalista e buscava comércios mais amplos, onde a escravidão não caberia mais. Em 28 de setembro de 1871 era aprovada a Lei do Ventre Livre que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir daquela data. E no ano de 1885 era promulgada a Lei dos Sexagenários que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade.

Somente no final do século XIX é que a escravidão foi mundialmente proibida. Aqui no Brasil, sua abolição se deu em 13 de maio de 1888 com a promulgação da Lei Áurea, feita pela Princesa Isabel.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Nem mesmo a Lei Áurea (1888) livrou os negros da opressão, do preconceito e do racismo. A “libertação” dos escravos resultou em uma massa humana de negros que perambulavam pelas ruas em busca de emprego. A “inferioridade do negro” ressurgiu nesse momento com outras categorias embutidas: paganismo e primitividade, que os desclassificam mais perante os brancos.

De acordo com Cavalleiro (2000)

Constata-se que a lei abolicionista não possibilitou a cidadania para a massa de ex-escravos e de seus descendentes. A partir da promulgação da lei, os ex-escravos e seus descendentes foram segregados social e economicamente (CAVALLEIRO, 2000, p.34).

Segundo Florestan Fernandes (1965), nesse momento, a mulher negra passa a trabalhar em casas de famílias brancas, sustentando, assim, sua família; enquanto ao homem restava o ócio, situação que alimentou o imaginário brasileiro onde o homem negro era apresentado como preguiçoso e desinteressado pelo trabalho. Assim o homem negro recebe dupla discriminação: “raça” e vagabundagem.

Mesmo depois do período abolicionista, tanto os conceitos de racismo e discriminação quanto os discursos da “democracia racial” ou “racismo cordial” (Cavalleiro, 2000, p. 28-30) escamoteavam uma história já marcada há muitos anos pela desigualdade e reforçada pela indiferença.

O conceito da “miscigenação racial” buscou criar um modelo social de “assimilação”, deixando em segundo plano o processo da diáspora africana que não reconhecia os seus filhos afrodescendentes. Essa exclusão social fez parte de um processo histórico que afetou também a educação.

O negro e o mulato foram “obrigados” a se identificar com o branqueamento moral, social e psicológico. Assim, a miscigenação foi uma espécie de mecanismo para a absorção do mestiço.

Para Carl Degler (1976), na sua obra *Nem preto nem branco*, o mulato, fruto da relação de um branco com uma negra, fez com que os homens brancos vissem os negros com menos estranheza, principalmente quando essa relação gerava filhos libertos, embora tivessem um status inferior aos filhos brancos, uma vez que, aceitando o branqueamento, houve uma redução de descontentamento entre as raças.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Degler (1976) conclui que o papel atribuído ao mulato no Brasil marca a diferença das relações raciais entre os Estados Unidos, por exemplo. O negro se sentindo aceito não formava organizações ou protestos radicais.

Houve no Brasil, diferentemente dos EUA, o surgimento de um lugar intermediário para o homem mestiço, preto, pardo, branco, permeado por preconceito e discriminação contra o negro. Aqui, as conversas sobre o racismo ainda são evitadas, enquanto nos EUA as relações entre negros e brancos têm sido marcadas pela violência, preconceito de origem e segregação racial, principalmente no sul do país.

Na África do Sul, a partir da década de 1940, o racismo se manifestava explicitamente, sob forma do *apartheid*, onde a maioria branca detinha o poder em detrimento aos direitos da minoria negra.

No Brasil, o racismo é fruto de uma essência histórica de discriminação e de negação dos direitos dos negros enquanto cidadãos brasileiros.

O racismo existe no Brasil e se apresenta de modo camuflado, assumindo formas de intolerância, ações de violência e ações camufladas de segregação e marginalização. Aqui não houve distinção entre liberdade absoluta, havendo espaço na sociedade para o homem livre, meio livre e escravo.

Refletindo sobre o comportamento dos mestiços, talvez como hoje ainda aconteça, estes estariam em uma grande armadilha ao não assumir a sua identidade negra.

O preconceito contra os mestiços e negros não se limita ao campo da ideologia. Cabe-nos ressaltar a Carta Lei de 1808 que os afasta da propriedade da terra e impõe justiça específica para os pardos e mulatos, acirrando o preconceito já existente.

Para Viana (1938), existe o mulato inferior e o mulato superior, sendo que o mulato resultado do cruzamento do branco com o negro do tipo inferior é um mulato inferior e incapaz de ascensão, condenado a viver nas camadas mais degradadas da sociedade. No contraponto, o resultado do cruzamento entre branco e negro do tipo superior é um ariano pelo seu caráter e inteligência, tendo todas as chances de ascensão social, colaborando para a civilização do país.

O então militante da Frente Negra Brasileira (FNB) e intelectual negro Abdias do Nascimento, formado em Contabilidade e Economia, fez-se porta-voz desse mundo afro-brasileiro. Viajou por diversos lugares como Argentina, Andes e Amazônia

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

e reencontra seu interesse por teatro, fundando em 1944 o Teatro Experimental do Negro (TEN). Cabe ressaltar que o objetivo do TEN foi de resgatar os valores da pessoa e da cultura negro-africana, negados pela sociedade vigente.

O TEN tinha como atores os menos favorecidos e a população mais sofrida pela discriminação (pela raça e classe): operários desqualificados, desempregados, empregadas domésticas e frequentadores de terreiros. Nas peças teatrais, os oprimidos, de um modo geral, tinham a possibilidade, naquele momento, de tornarem-se heróis e pessoas com credibilidade.

O TEN, em sua antologia *Dramas para negros e prólogo para brancos*, inicia-se na dramaturgia brasileira. Além dos espetáculos, o TEN ministrava cursos como o de História da África, ensinava a ler e a escrever.

O TEN denunciava todas as formas de racismo implícitas ou não na sociedade naquele momento. Também era um polo de resistência cultural à opressão da branquidão. Por meio de atendimentos psicológicos, buscava tirar o negro do complexo de inferioridade que a própria sociedade o condicionava. No TEN foi fundado, em 1945, o Comitê Democrático Afro-brasileiro.

Nas décadas de 1950 e 1960, Abdias militou exaustivamente pelo movimento negro.

Com o golpe de 1964, a militância negra enfrentou forte repressão. A promulgação do AI-5, em 1968, proibiu oficialmente a militância negra antirracista no Brasil, levando muitos ao exílio.

Abdias exilou-se nos EUA. Voltando ao Brasil mais tarde, fundou o Instituto de Pesquisas e estudos afro-brasileiros e realizou o 3º Congresso de Cultura Negra das Américas. Em 1982, Abdias foi eleito Deputado Federal pelo Rio de Janeiro sob a luta contra o racismo.

Em 1991, Abdias Nascimento tornou-se Senador, contribuindo com vários projetos para inserir o negro na sociedade e oficializando o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra.

Abdias Nascimento (1978) descreve, na sua obra *O genocídio do negro brasileiro*, que uma das formas do genocídio se deu pelo estupro da mulher negra, dando origem ao sangue misto: mulato, pardo, moreno, pardavasco, homem de cor. Outros mecanismos de genocídio ocorriam em paralelo, como, por exemplo, o processo de aculturação do negro para obter prestígio social; o não reconhecimento

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica dos brancos da cultura africana; a alienação da identidade negra pelos sistemas educacionais; a impossibilidade de exercer a religiosidade em locais públicos e que só puderam ser preservadas pelo sincretismo religioso.

Todos esses foram vítimas de discriminação racial e preconceito, devido à ambiguidade de cor e de classe.

Sobre a democracia racial, Nascimento (1978) reitera ser um instrumento da hegemonia branca brasileira que mascara sempre um processo genocida e complementa que

[...] o negro vem sendo o preso político mais ignorado desse país. Por ser negro, por praticar suas tradições de origem – isto é, por razões políticas –, até hoje ele é vítima predileta da violência policial. O negro é o primeiro a ser preso, escolhido a dedo em batidas e buscas violentas. Tal arbitrariedade confirma o dito popular: “branco correndo é atleta; preto correndo é ladrão” (NASCIMENTO, 1978, p.18)

Dados de 1995 do Instituto Datafolha comprovaram que, apesar de 89% dos brasileiros afirmarem que existe preconceito de cor contra negros, somente 10% confirmam que possuem um pouco ou muito preconceito. Entretanto, de forma indireta, 87% dos entrevistados concordam inteira ou parcialmente com enunciados preconceituosos em relação aos negros.

Há um racismo velado que se efetiva em palavras e atos, especialmente em contextos de inferiorização do outro, situações de conflito, disputas, desconfianças, ameaças hierárquicas, opressão e medo por parte dos opressores de perda de poder em relação ao outro classificado como negro. O racismo atual deriva das teorias evolucionistas do século XIX, que influenciaram áreas do conhecimento como a Biologia e as Ciências Sociais, hierarquizando os homens por meio da raça.

Para Hasenbalg (1982), o racismo científico acaba se justificando pelas suas práticas racistas na sociedade, promovendo a discriminação e espalhando o preconceito contra os negros. Assim,

[...] a raça como atributo é historicamente elaborada, continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de hierarquia social. Em outras palavras, a raça se relaciona fundamentalmente como um dos aspectos de reprodução das classes sociais, isto é, a distribuição dos indivíduos nas posições da estrutura de classes, as dimensões distributivas na estratificação social. (HASENBALG, 1982, p. 90).

O preconceito de marca, centrado na aparência, na cor, permite a assimilação e a mestiçagem visando ao branqueamento da população, uma vez que muitos negros

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

preferiram se casar com companheiros de pele mais clara, gerando filhos que teriam menos probabilidades de sofrer com o racismo. Contudo, a despeito de décadas de crescimento econômico, as disparidades sociais permanecem.

Leon Crochik (1995) entende o preconceito como um subproduto do racismo manifestado por meio de atitudes hostis nas relações interpessoais. Para Crochik, o preconceito é um julgamento negativo que sinaliza a intolerância, o ódio irracional ou a aversão a indivíduos pertencentes a uma determinada raça.

Os estereótipos, segundo Crochik (1995), impedem a reflexão sobre o mundo real, além de seus conteúdos serem mecanismos sociais que visam manter certo *status quo* de determinado grupo social.

Cabe-nos ressaltar que, diante de todo esse contexto, os movimentos negros se articulavam, buscando seus direitos legais negados e solapados desde a escravidão.

De acordo com Pereira (2011), no artigo *Diversidade e pluralidade: o negro na sociedade brasileira*, o Movimento Modernista exaltou a negritude brasileira, como, por exemplo, Menotti Del Picchia com o seu poema *Juca Mulato*, Di Cavalcanti com a glorificação estética da mulata em suas obras, dentre outros.

Em 1924, com a criação do jornal *O Clarim da Alvorada*, associações negras puderam apresentar suas reivindicações, que assumiram cunho político-ideológico.

Em 1930, foi fundada a Frente Negra Brasileira, por Arlindo Veiga dos Santos, e tinha como proposta a integração e ascensão do povo negro à estrutura de classes, estimulando o trabalho, o estudo, dentre outros. A Frente Negra criou o jornal *A Voz da Raça*, canal de expressão da ideologia e política do povo negro e, em 1936, ela foi transformada em Partido Frente Negra Brasileira. Em 1937, com o golpe que instituiu o Estado Novo e a ditadura, o Partido da Frente Negra Brasileira foi fechado por Getúlio Vargas.

Na tentativa de combater o racismo e também para reconhecer sua existência, foi criada, em 1951, a Lei que tornou contravenção penal a recusa de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno por preconceito de raça ou de cor, a “Lei Afonso Arinos”. Posteriormente, com a Constituição Federal de 1988, a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, tornou o racismo um crime inafiançável.

Na década de 1950, Bastide e Florestan Fernandes realizaram a primeira pesquisa de cunho social sobre a questão racial no Brasil.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Cabe ressaltar que, no período pós-ditadura de 1965 a 1985, reapareceram outros grupos oriundos de movimentos sociais a favor dos negros, como o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 1978, dentro de um ideal marxista, com o objetivo de lutar contra o preconceito e a discriminação raciais, redefinir a beleza e a estética do corpo negro, eliminar os quarenta rótulos utilizados no país para remeter ao negro, além de tentar unificar os vários grupos de negros.

A partir de 1980, negros ligados à militância negra passam a discutir os problemas por meio das ações. Surgem grupos negros como o Ilê-Ayê e o Olodum, valorizando a cultura racial por meio da música.

Em 2003, foi promulgada a Lei n.º 10.639, para que as escolas passassem a ensinar história e cultura afro-brasileira, incluindo temas como: história da África e dos africanos, a luta dos negros no contexto brasileiro e sua contribuição nas diversas áreas da história e da cultura do Brasil. Em 2004, foi publicada a Resolução n.º 01/04, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para nortear as políticas de educação para a população negra brasileira.

A Lei n.º 10.639/2003, sobre ensino de história e cultura afro-brasileira, é uma ruptura no ciclo educacional que perpetua o racismo. Propõe que as crianças aprendam uma nova história: realista e respeitosa, a partir de conteúdos sobre as lutas de libertação que o negro trava até os dias atuais, em busca dos seus direitos de cidadão.

Mesmo sendo um passo para reduzir as injustiças e emancipar muitos jovens das lentes opressoras com que aprenderam a ver o mundo, o sentimento de exclusão das crianças negras é reforçado nas instituições escolares pela mordaza ideológica que os separa e os divide entre seres superiores e inferiores, tendo como pano de fundo a cor da pele.

Alguns rituais pedagógicos reforçam a opressão e a discriminação. Desse modo, o racismo é sentido, mas pouco debatido.

O silêncio, a omissão, a posição do branco de superioridade nas relações frente ao negro cria uma representação desse povo estigmatizada, desumanizada, depreciada, pejorativa, como aponta o pesquisador Rosenberg (1987).

2. A HISTÓRIA DO NEGRO NO BRASIL

A participação dos negros no Brasil Colonial surgiu a partir da necessidade colonial portuguesa de buscar um grande número de trabalhadores para as grandes

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

fazendas produtoras de cana-de-açúcar. Assim, estabeleceu-se o tráfico negreiro, uma vez que era impossível naquele momento escravizar os índios.

Para favorecer o tráfico negreiro, o governo brasileiro deu aval a esse tipo de atividade, permitindo o comércio de seres humanos, que eram capturados na África e trazidos em grandes embarcações para serem vendidos no Brasil.

Os primeiros negros chegaram ao Brasil por volta de 1580, para trabalhar nessas lavouras de cana-de-açúcar. A minoria branca existente nessa região (a classe dominante socialmente) justificava essa condição de comércio humano através de ideias religiosas e racistas que afirmavam a sua superioridade e os seus privilégios. As diferenças étnicas funcionavam como barreiras sociais. Também a demanda econômica justificava de certo modo a escravidão africana, definindo a experiência escravocrata como um tipo de castigo. Pela escravidão adquiriram a liberdade do pecado, ou seja, do paganismo para obedecer ao Deus Supremo, uma vez que “[...] nenhuma liberdade finita pode ser mais livre de restrições que o consentimento para que seja exercida a infinita liberdade” (VIEIRA, 1954, p. 26-27).

A força de trabalho dos negros foi sistematicamente empregada pela lógica do abuso e da violência. A mão de obra negra foi amplamente utilizada em outras atividades como na mineração e nas demais atividades agrícolas que ganharam espaço na economia entre os séculos XVI e XIX.

Do século XV ao século XIX, a escravidão foi responsável, em todo o continente americano, pelo trânsito de mais de 10 milhões de pessoas e pela morte de indivíduos que não sobreviveram aos maus-tratos vivenciados já na travessia marítima.

A escravidão negra foi implantada durante o século XVII e se intensificou entre os anos de 1700 e 1822, sobretudo pelo grande crescimento do tráfico negreiro. O comércio de escravos entre a África e o Brasil tornou-se um negócio muito lucrativo. O apogeu do afluxo de escravos negros pode ser situado entre 1701 e 1810, quando 1.891.400 africanos foram desembarcados nos portos coloniais.

Schulz(2013) aponta que a crise financeira da abolição ocorreu gradativamente. Em 1871, quando a Lei do Ventre Livre determinou que nenhum escravo nasceria no Brasil; ou 1880, quando começou a campanha abolicionista.

Nem mesmo com a independência política do Brasil, em 1822, e com a adoção das ideias liberais pelas classes dominantes, o tráfico de escravos e a escravidão

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

foram abalados. Neste momento, os senhores só pensavam em se libertar do domínio português que os impedia de expandir livremente seus negócios pelo mundo afora.

Existiram centenas de “quilombos” dos mais variados tipos, tamanhos e durações. Os “quilombos” eram criados por escravos negros fugidos que procuravam refazer nesses espaços as tradicionais formas de associação política, social, cultural e de parentesco existentes na África. O “quilombo” mais famoso, pela sua duração e resistência, foi o de Palmares.

Assim, a história do negro no nosso país sempre foi marcada pelo sofrimento e pela luta. Os negros encontraram no Brasil um local de repressão, opressão, onde o trabalho escravo se tornara algo bastante fecundo. Outros precursores do processo de libertação da raça são: Chico-Rei, André Rebouças, Luís Gama, José do Patrocínio, Aguinaldo Camargo, Sebastião Rodrigues Alves, Fernando Góes, José Correia Leite.

A obra de Florestan Fernandes (1965), *A integração do negro na sociedade de classes*, faz uma reflexão sobre a existência do racismo vinculado à mercantilização escravista no Brasil. Para o autor, o abolicionismo não conduziu os brancos a uma política de amparo ao negro e ao mulato. Na prática, a discriminação e a submissão da população negra aos brancos continuaram na vida cotidiana. E explica:

[...] os negros e mulatos não ameaçam a ordem social instituída pela Abolição e pela República, pois nem chegavam a pôr em causa os fundamentos materiais e morais em que ela repousava. Partiam de dois pressupostos: 1- que essa questão fora resolvida no âmbito da situação de interesses e dos valores da “raça dominante”; 2- que uma minoria desorganizada e impotente, como a “população de cor”, devia se concentrar na luta pela conquista efetiva das oportunidades e garantias sociais legalmente consagradas pelo sistema vigente (FERNANDES, 1965, p. 11).

Assim, a ideologia econômica, política e jurídica que regia as vidas das pessoas era constituída pela raça dominante.

Mesmo quando a sociedade de classe se converte em um sistema social aberto ao negro e esse é incorporado ao mercado de trabalho, na grande maioria das vezes, são-lhe destinadas as ocupações mais precárias e inferiores.

Entre os próprios negros começou a haver discriminação, porque qualquer homem negro que conseguisse superar a rotina do desemprego, da miséria e da ignorância começava a evitar os outros negros que se acomodavam com a dita vadiagem, tornando-se opressor de seu igual.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

A luta dos negros por um espaço na sociedade foi desumana, pois estavam sozinhos e “abandonados à própria sorte”.

O Estado não propôs nenhum plano de assistência que visasse à inclusão dos ex-cativos na nascente sociedade de classes.

A abolição da escravatura libertou os negros “oficialmente”, mas na prática a discriminação e a submissão da população negra aos brancos continuavam na vida cotidiana.

Uma vez ignorados também pela República, que se preocupou mais em trazer milhares de imigrantes europeus com o indisfarçável objetivo de promover o branqueamento da população brasileira, os negros e os mulatos acabaram por ser preteridos pelos imigrantes no mercado de trabalho.

Os negros tiveram que suportar subempregos por causa da discriminação da população branca, discriminação essa que Fernandes (1965) atribui à falta de ética de trabalho de uma parte da população negra.

Eles precisavam competir com a quantidade de libertos existente, com o imigrante mais bem estruturado, contra o preconceito de cor e de classe que decaía sobre seus ombros pela sua recente história de escravidão.

Sobre a existência do preconceito, Fernandes (1965) reitera que, mesmo antes de dialogar com o branco, o negro precisava conhecer a si mesmo e vencer as resistências, para poder reconhecer a sociedade e transformá-la. Apontou que o negro responde ao branco e a todas as pressões sociais com serenidade ou veemência. E exemplifica Fernandes (1965, p. 504): “[...] a afirmação de que no Brasil não existe preconceito contra o negro é uma balela. O preconceito existe. O que não existe, claramente, do ponto de vista legal, é uma discriminação racial, de resto existem as restrições e uma acentuada intolerância contra o negro”.

Em sua obra, Fernandes tenta demolir arquétipos sobre a democracia racial construída pelos intelectuais brancos pertencentes a esse mundo.

O autor aponta a fala da falsa consciência do negro. De acordo com o autor, a vontade de “pertencer ao sistema”, muitas vezes, levou os próprios negros a negligenciar as questões raciais e a estabelecer uma convivência tácita com a “raça dominante”, o que representou, também da parte deles, uma tentativa de anular os conflitos, deixando de trazer à tona as fragilidades do “mito da democracia racial”.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e Caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Nas palavras de Fernandes (1965, p. 338), “[...] o empenho de pertencer ao sistema confinou o horizonte cultural do negro e do mulato, concentrando suas ambições e aspirações sociais”.

No nível econômico, poucas foram as mudanças que vieram com a emancipação nacional do Brasil e com a formação da ordem capitalista comercial. Contrariamente, na nova ordem, a produção escravista foi mantida como a base material do sistema.

Nem os proprietários nem os imigrantes podem ser responsabilizados diretamente pela exclusão dos negros e mulatos da participação nos papéis socioeconômicos importantes, seja como agentes ou beneficiários na vida urbana.

A realidade social que experimentaram no cativeiro e que viveram na pós-abolição dificultou a adaptação ao modelo capitalista que se desenvolvia rapidamente.

O cativo sempre representou um perigo constante. Por esta razão, sempre foi afastado da vida social organizada e, uma vez distante, não teve preparação necessária para sua futura imersão em uma sociedade urbana com características competitivas, onde ele não era ator protagonista e nem mesmo coadjuvante.

Como Fernandes (1965, p. 222) destaca, “[...] o que há de ruim com os fracos é que eles não possuem força suficiente para se unirem, com o objetivo de combater as razões de sua fraqueza”.

Para Fernandes, o povo brasileiro sempre foi mantido num controle social impedindo-o de se tornar sujeito. Segundo ele, somente quando o povo brasileiro se tornar sujeito, haverá mais igualdade social. O autor reitera que foram precisos quase três quartos de século para que o negro e o mulato encontrassem em São Paulo perspectivas comparáveis àquelas com que se defrontaram os imigrantes e seus descendentes.

3. RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

Existe uma diferença peculiar entre racismo, preconceito e discriminação. A construção do racismo é histórica. Assim, se contrapõe à ideia de igualdade entre os homens.

Para Hasenbalg (1982), o conceito de racismo científico se propaga na sociedade contemporânea, justificando-se pelas práticas racistas que promovem a discriminação e o preconceito, prejudicando o negro. Se a finalidade de classificar a espécie humana em raças era explicar a diversidade dos povos, os biólogos

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

reiteram que tal classificação não atendeu aos objetivos fundantes e, além disso, a eleição de alguns critérios como cor da pele para denominar raça branca, amarela e negra instaurou o racismo enquanto ideologia e instrumento de dominação e exploração do ser humano “mais fraco”.

O racismo institucional possibilita perceber o preconceito, mesmo quando vivenciado por uma pessoa específica, na automação de um atendimento aparentemente igualitário, mas vem carregado de conceitos preconcebidos movidos por desejos de superioridade e de dominação. Enfrentar o racismo institucional significa enfrentar um fenômeno instituído historicamente e socialmente e, no Brasil, o Estado foi o principal agente de segregação racial, com legislações e uso da força de Estado para reprimir e restringir o acesso da população negra a todos os bens.

O racismo, segundo Ellis Cashmore (2000)

[...] é um fenômeno ideológico complexo cujas manifestações, embora variadas e diversas, estão ligadas à necessidade e aos interesses, de um grupo social conferir-se uma imagem e representar-se. O racismo engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas em preconceitos raciais, comportamentos discriminatórios, disposições estruturais e práticas institucionalizadas que atribuem características negativas a determinados padrões de diversidade e significados sociais negativos aos grupos que os detêm, resultando em desigualdade racial, assim como a noção enganosa de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis. O elemento central desse sistema de valores é de que a “raça” determina o desenvolvimento cultural dos povos. Deles derivaram as alegações de superioridade racial. O racismo, enquanto fenômeno ideológico submete a todos e todas, sem distinção, revitaliza e mantém sua dinâmica de evolução da sociedade e das conjunturas históricas. (CASHMORE, 2000. P.123)

Para Munanga e Gomes (2004, p. 179)

[...] o racismo se define como: [...] um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação às pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato de olho etc. Ele é resultado da crença de que raças ou tipos humanos superiores e inferiores, a qual se tenta impor como única e verdadeira.

A essência do preconceito reside na negação do homem negro e dos não brancos para executar o domínio dos brancos sobre os demais.

Segundo Cunha (1992), o racismo é uma ideologia que reproduz, na consciência social coletiva, falsas verdades sobre os negros. Nessa medida, o racismo atribui inferioridade a uma determinada raça e se baseia nas relações de poder que se legitimam pela cultura hegemônica, segundo Munanga (1996).

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

O preconceito, para Grochik (1995), é subproduto do racismo. Apresenta-se como uma atitude hostil nas relações interpessoais, ou seja, um julgamento negativo e prévio em relação a indivíduos pertencentes a outras raças. O preconceito mantém a discriminação étnica na medida em que o preconceituoso não concebe o contato com os negros na vida social. Como conceber o preconceito num país negro?

Dados apontam que a população negra brasileira, que já era a maior fora da África, ultrapassou a casa dos 100 milhões de pessoas, de acordo com o estudo sobre o período 2000-2003, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, dados de 2013).

A maior parte desses indivíduos sobrevive nas condições mais adversas; as chances de ascensão social são poucas. Existem privações no trabalho, moradia, lazer, educação.

A democracia racial no Brasil é uma ideologia. Segundo Nascimento (1983), a democracia racial é um instrumento da hegemonia branca brasileira, que tem por objetivo mascarar um processo genocida. Para Nascimento (1983, p. 28), há

[...] uma fachada despistadora que oculta e disfarça a realidade de um racismo tão violento e destrutivo quanto aquele dos Estados Unidos ou da África do Sul [...]. Não se resolvem problemas utilizando-se o método do avestruz: o método de ignorar a realidade concreta metendo a cabeça na areia (NASCIMENTO, 1983, p.28)

No Brasil, o racismo foi denominado como “racismo colonial” e revela a luta velada contra o inimigo invisível. O negro é impedido de construir sua cidadania plena e sempre está desprotegido frente às situações de violência.

Algumas manifestações que comprovam essa discriminação étnica no Brasil são: salários mais baixos, se comparado aos salários dos brancos; ausência de mobilidade social; desigualdade econômica, social, cultural e educacional.

Rosemberg (1987), por exemplo, constatou, a partir de dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 1982), do IBGE, que o aluno negro, em comparação ao aluno branco, apresenta índice maior de exclusão e reprovação escolar.

Oliveira (1994), relatando as intervenções na educação realizadas pelo Movimento Negro Unificado em 1978, ressalta a atenção para o sofrimento das crianças negras ao evidenciar o sentimento de exclusão na maioria delas.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

Oliveira (1994), em pesquisa realizada com profissionais da Educação Infantil, aponta a existência de práticas racistas e discriminatórias nas relações interpessoais, seja ela adulto-adulto ou adulto-criança. Enfatiza a necessidade da discussão da temática étnica na educação infantil que possibilite o desenvolvimento e a inserção social dos cidadãos na sociedade brasileira.

Na obra *A integração do negro na sociedade de classes*, Fernandes (1965) explica a existência do preconceito racial na sociedade capitalista competitiva do Brasil. O autor levanta algumas concepções para a discriminação baseado em dois argumentos: o primeiro seria uma espécie de resíduo, ou seja, a sobrevivência de padrões arcaicos de relações sociais moldadas durante a escravidão e com vistas a desaparecer devido ao desenvolvimento da sociedade capitalista; o segundo argumento para a existência da discriminação aconteceria pela inadequação do negro à sociedade competitiva, resultado de sua falta de preparo para as profissões que se abriram no período pós-escravidão.

Fernandes (1965) destaca, na sua obra, as funções do preconceito de cor e como o preconceito de cor opera dentro da sociedade dos brancos para com os negros

“Manter o negro em seu lugar”, ou seja, combinar distância social e desigualdade racial de modo a impedir o acesso do “negro” a posições e papéis sociais concebidos como “apanágio do branco”. Isso exclui o “negro” do horizonte cultural do branco como um igual (condição em que só aparece, parcial ou totalmente, como exceção que confirma a regra); alternativamente, projeta-o nesse horizonte como subordinado e dependente;

Manter o negro na linha, ou seja, agindo em consonância com as normas, expectativas de comportamento e valores sociais decorrentes da disposição do “branco” em “manter o negro em seu lugar”. Em consequência, trata-se da aplicação de técnicas de controle social direto ou indireto que visam a manter o comportamento manifesto do “negro”, nas relações com os “brancos” ou em situações de que estes participam, dentro de limites tolerados e prefixados convencionalmente. (1965, P.545-546)

Fernandes afirma que o dilema racial brasileiro é um fenômeno social de natureza sociopática e que só poderia ser resolvido por meio de processos que desobstruíssem a ordem social competitiva fundada na desigualdade racial.

Souza (2003) se fundamenta em Fernandes (1965) para falar da transição da ordem escravocrata para a livre. Na nova sociedade, faltavam ao negro as condições sociais e psicossociais que possibilitavam o sucesso no social. Para o autor,

Faltava-lhe o aguilhão da ânsia pela riqueza [...]. A ânsia em libertar-se das condições humilhantes da vida anterior, tornava-o, inclusive, especialmente

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

vulnerável a um tipo de comportamento reativo e ressentido em relação às demandas da nova ordem. Assim, o liberto tendia a confundir as obrigações do contrato de trabalho e não distinguia a venda da força de trabalho da venda dos direitos substantivos à noção de pessoa jurídica livre. Ademais, a recusa a certo tipo de serviço, a inconstância no trabalho, a indisciplina contra a supervisão, o fascínio por ocupações "nobilitantes", tudo conspirava para o insucesso nas novas condições de vida e para a confirmação do preconceito. (SOUZA, 2003, p. 44-45).

Sendo a reprodução de um hábito precário a causa da inadaptação e marginalização desses grupos, o problema não seria a cor da pele. Para Souza (2003), não havendo preconceito de cor, o problema seria a improdutividade do negro para enfrentar a sociedade.

Cabe salientar que uma nova historiografia expande a ideia de coisificação do escravo, revelando o outro lado dos cativos que agiam e reagiam, encontrando meios para escapar da situação de objeto até então imposta. Assim, o modelo construído por Fernandes (1959), que via certa patologia na personalidade do escravo, acaba sendo revisto, apontando a carência da vida familiar como item essencial para sua humanização.

Considerações

Diante da extrema desigualdade e inúmeras formas de discriminação da população negra no Brasil, podemos inferir que o racismo estrutural tem contribuído para exclusão social e para o genocídio da população negra.

Assim, indagamos quais os meios existentes para combater o extermínio desta população, bem como quais políticas públicas poderiam ser instituídas como forma de combate aos efeitos decorrentes do racismo estrutural e institucional no Brasil?

Quanto as causas e as motivações da violência contra a população negra, entendemos como fator principal a construção do racismo como processo histórico que poderá visualizar-se os efeitos decorrentes da escravização na naturalização do racismo e conseqüentemente do genocídio da população negra.

Apesar da abolição ter ocorrido em 1888, é como se os efeitos desta ainda estivessem presente na vida de cada afrodescendente deste país, uma vez que arditamente a população negra segue sendo submetida a obstáculos que lhe impedem de alcançar um patamar de igualdade com a população branca. Ainda que sustente-se a ideologia da democracia racial, os negros continuam não possuindo

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica
acesso aos melhores cargos, a locais dignos de moradia e a uma formação educacional de qualidade.

Mesmo que a igualdade esteja prevista em nossa carta magna, a mesma para com a população negra ocorre tão somente no plano formal, pelo contrário; à população negra está sendo vítima de um genocídio em sua forma violenta e simbólica.

Quanto ao genocídio em sua forma violenta, observamos execução desta população por meio dos atos da polícia, no entanto, esta força também parte do Estado, que faz a construção errônea da figura negra dentro das instituições e para além destas.

A normatização das desigualdades ocorre de modo que os indivíduos brancos não reconhecem seus privilégios em razão de não serem não brancos e acreditam que o contexto se encontra normal, ora que não reconhecem incessante desigualdade entre brancos e negros, ora que a estruturação da sociedade sempre fora desta maneira, como afirma Almeida (2018), o racismo é parte de um processo social que ocorre pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição.

Inegavelmente, o grande número de homicídios contra pessoas negras é proveniente das discriminações raciais, que a todo instante marginalizam as possibilidades vitais da presença negra no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. (DOMINGUES, 2005).

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Produção Editorial, 2019.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.). “Atlas da violência 2019”. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BRASIL. IBGE. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios, 2016. IBGE, 2016.

BORGES PEREIRA, João Baptista. Racismo á Brasileira. In: MUNANGA, Kabengele. (org.) **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: Estação Ciencia, p.75-79,1996.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

ESPOSITO, Roberto. *Filosofia do Bíos*. In: **Bios: biopolítica e filosofia**. Tradução Wander Melo Miranda. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2017.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. **Revista Arte e Ensaio**, Rio de Janeiro, n. 32, 2016.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

FOUCAULT, Michael. **Em defesa da sociedade**. Trad. Maria E. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

OLIVEIRA, I. D. de. **Qual a cor de sua pele**. São Paulo: Forte Editorial, 2015.

MUNANGA, Kabenguele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: Identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Vozes, 2015.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: UFBA, 2008.

CAVALLEIRO, E. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar**: Educação e Poder; racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. São Paulo: Summus, 2000.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus, 1965.

DEGLER, Carl. **Nem branco nem preto**. Escravidão e relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Labor do Brasil, 1976.

VIANA, Oliveira. **Evolução do povo brasileiro**. São Paulo: Nacional, 1938.

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

CROCHIK, José Leon. **Preconceito, Indivíduo e Cultura**. São Paulo: Robe, 1995.

PEREIRA, João Baptista Borges. *Diversidade e pluralidade: o negro na sociedade brasileira*. **Revista USP**, n.89, p.285-291, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Brasília, DF: MEC, 2004.

BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, 2003.

ROSEMBERG, L. Relações raciais e rendimento escolar. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 63, p. 19-23, nov. 1987.

SCHULZ, John. **A crise financeira da abolição**. São Paulo: Edusp, 2013.

VIANNA, F. J. de O. O Tipo Brasileiro e seus elementos formadores. In: **Dicionário Histórico, Geográfico e Etnológico do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p. 21.

CASHMORE, Elis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

MUNANGA, Kabengele. **A identidade negra no contexto da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1996.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **Para entender o Negro no Brasil de Hoje**. São Paulo: Ação Educativa, 2004.

OLIVEIRA, Eliana. *Relações raciais nas creches diretas do Município de São Paulo*. 1994. 89 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1994.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p.164-176, 2005.

GOMES, Nilma Lino. Desigualdades e diversidade na educação. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 120, p. 687-693, 2012.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

MATTOS, Hebe. “Black Troops” and Hierarchies of Color in the Portuguese Atlantic World: The Case of Henrique Dias and His Black Regiment. **Luso-Brazilian Review**, v. 45, n. 1, p. 6-29, 2008.

DE CARVALHO, Marcus JM. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Editora Universitária UFPE, 1998.

IX Seminário de Pesquisas FESPSP - “Desafios da pandemia: agenda para as Ciências Sociais Aplicadas”.

De 09 a 13 de novembro de 2020

GT: 06 – Relações raciais e Étnicas na América Latina e caribe – vida, luta e resistência em face da necropolítica

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Editora ufmg, 2003.

NASCIMENTO, Abdias do. **Combate ao racismo**: discursos e projetos. Brasília: Coordenação de Publicações Câmara de Deputados, 1983.

MACHADO, Maria Helena P T. **Crime e Escravidão**: Trabalho luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888. São Paulo. Editora Brasiliense, 1987

VIEIRA, António. **Obras escolhidas**. Vol. 12: Sermões; 3. Lisboa: Sá da Costa, 1954.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Legislação indigenista no século XIX. Uma compilação (1808- 1889). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.